

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 384, de 6 de fevereiro de 2020**

*Determina a Fundação Renova adequação do Estudo Expedido da Mancha de Inundação da Cheia de 2016 no Rio Doce, conforme Notas Técnica CT-GRSA nº 21/2019 e 28/2019.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 150 a 157 do TTAC, na Deliberação CIF nº 86, na Nota Técnica CT-GRSA nº 21/2019, na Nota Técnica CT-GRSA nº 28/2019 e nos encaminhamentos registrados em Ata da 38ª Reunião Ordinária da CT-GRSA os respectivos anexos, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Determinar à Fundação Renova a apresentação das alterações e recomendações ao estudo “Expedido da Mancha de Inundação da Cheia de 2016 no Rio Doce” requeridas pela CT-GRSA, fixando prazo até o dia 28 de fevereiro de 2020 para cumprimento, apresentando os documentos requeridos pela Câmara Técnica.

Belo Horizonte/MG, 6 de fevereiro de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 11/02/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6967034** e o código CRC **04227A98**.

